



PROCESSO Nº : 45.158-4/2022
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADA : HELOIZA DIAS GUIMARÃES
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado os Ato correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 980/2023, do Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o Ato nº 4.703/2022, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21/10/2022, Edição nº 28.357, pg. 2, referente à de Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, concedida à Sra. **HELOIZA DIAS GUIMARÃES – CPF: 481.779.891-20**, servidora efetiva, no cargo de Escrivão de Polícia LC 318/407, “E-007”, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido Ato.

É como voto.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

